

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Distrito Federal e Territórios 2º Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

ATA Nº 75 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 08 de outubro de 2014 HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR: Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo

DEMAIS MEMBROS: Procuradores de Justiça Selma Sauerbronn e Diaulas Costa

Ribeiro

- 1. **EXPEDIENTE**: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.
- <u>DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS</u>: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.
- 3. JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relatorias: Dr. MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO (total de 08 processos): Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 556/2011-14ª DP (Autos nº 2011.04.1.011100-0 da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama/DF (nº 08190.193102/11-53 do MPDFT). Autor do Fato: Francisco Elisvaldo de Sousa. Vítimas: Jener Mauro Silva, Danielle Cristine Ramalho de Sousa e Eronaldo Taveira da Silva. Assunto: Art. 171, caput, c/c art. 69, ambos do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. TC nº 106/2014 13ª DP (Autos nº 2014.06.1.003753-0, do Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº

08190.079190/14-14 do MPDFT). Autor do fato: Wagner Barbosa da Silva. Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Assuntos Diversos: IP nº 006/2014 - DEMA - Autos nº 2014.09.1.004729-0, da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia (nº 08190.000589/14-91 do MPDFT). Autor do fato: Fábio Alves Ribeiro e outros. Incidência Penal: Arts. 50, inciso I, c/c incisos I e II da Lei nº 6.766/79, artigo 20, caput, da Lei nº 4.947/66 e art. 288, caput, do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, o retorno dos autos à Promotora de Justiça oficiante para o regular processamento do feito. Arquivamentos homologados: Súmula 20: 08190.021013/14-95-Wilton Borges de Sousa e outro. Assuntos Diversos: 08190.243541/13-31 - Genilson de Pulcinely, 08190.0215003/13-19 - Felipe Viajante Soares, 08190.044446/13-19-Grupo Religioso Protestante, 08190.187455/11-79-Internos portadores de deficiência, 08190.025620/12-16-33^a DP, 08190.068293/12-15-Delegacias de Polícia de Taguatinga, 08190.314607/12-30- 30a DP. Dr. DIAULAS COSTA RIBEIRO (Total de 10 processos) Conflito Negativo de Atribuições: PA n o 08190.020742/14-70. Interessados: Suscitante: 8ª PJ Criminal de Ceilândia. Suscitada: 2ª PJ Esp. Criminal de Ceilândia. <u>Assunto:</u> Conflito negativo de atribuições. <u>Decisão</u>: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para atuar no Processo nº 2014.03.1.006726-6. Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 1159/2013-6ª DP (Autos nº 2014.08.1.000991-7 da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Paranoá/DF (08190.138701/14-20 do MPDFT). Autor do fato: Mara Roberta Gonçalves dos Santos Neves. <u>Incidência Penal:</u> Art. 121, § 3º c/c art. 13, § 2º, do CP. <u>Decisão</u>: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça pelo

ata75.odt 2/5

prosseguimento do feito, caso não seja aceita a nova proposta. IP nº 1159/2013- 6ª DP (Autos nº 2014.08.1.000991-7, da 1ª Vara Criminal da Circunsrição Judiciária do ParanoáDF-08190.138701/14-20 do MPDFT. Autora do fato: Mara Roberta Gonçalves dos Santos Neves. <u>Incidência Penal</u>: Art. 121, § 3°, c/c art. 13,§ 2° do CP. <u>Decisão</u>: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça pelo prosseguimento do feito, caso não seja aceita a nova proposta. IP nº 611/2013-27ª DP (Autos nº 2013.09.1.017427-9 da 1ª Vara Criminal e Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF- nº 08190.119186/13-15 do MPDFT. Autores do Fato: Emerson Pereira e Adriana de Carvalho Dias Gonçalves. Incidência Penal: Art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos homologados: Súmula 20: 08190.009404/14-13 - WRC Com. De **Produtos** Alimentícios Ltda, 08190.021299/14-08-Rodolfo da Silva Martins, 08190.021231/14-66-Osvaldo Ribeiro da Silva. Assuntos Diversos:08190.039832/13-35-Agentes de Polícia da Delegacia de Repressão a Roubos, 08190.020985/14-71 -08190.021229/14-14-Antônio Ferreira Gomes, Thiago Pereira Silva, 08190.007900/11-71-Itamar Ferreira Veras. Dra. SELMA SAUERBRONN: (total de 05 Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 133/2014 (Autos nº 2014.05.1.002104-9 do Juizado Especial Criminal e de Viol. Dom. de Planaltina/DF (nº 08190.075785/14-00 do MPDFT). Autor do fato: Romerito da Silva Neiva. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 330 do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que se manifeste pela impossibilidade de ser ofertada proposta de transação penal em hipóteses de incidência da Lei Maria da Penha. Arquivamentos homologados: Assuntos Diversos: 08190.011521/14-10- 18ª DP, 08190.193327/14-16 - Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes, 08190.153343/14-67-

ata75.odt 3/5

FIFA, 08190.185167/13-13-Samuel Antonio Queiroz.

4.OBSERVAÇÃO: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 97/2014-PDOT, 98/2014-PDOT, 57/2014-PRÓ-VIDA, 127/2014-SES/CRIM-TG, 47/2014-SES-EV/CPJSA, 198/2014-PJGA, 19/2014-1a PJEP, 18/2014-1^a PJEP, 68/14-1 PJEC, 36/2014-1^o NCAP, 48/2014-SES-EV/CPJSA, 49/2014-SES-EV/CPJSA, 62/2014-Secr. PJ Militar, 89/2014-PDOT, 399/2014-PJIJ, 50/2014-SES-EV/CPJSA, 27/2014-13^a PJCrim. de Bsb.,20/2014-1^a PJ Esp. Crim. Brazlândia, 774/2014-3ª PJ Viol. Dom. de Ceilândia, 130/2014-SES/EV de Taguatinga, 98/2014-PJSS, 418/2014-PJIJ, 776/2014-PJC, 71/14-2^a PJEC, 18/2014-2^a PJ Cr de Brazlândia, 104/2014-PJSS,59/2014-PRÓ-VIDA,30/2014-SES-INF/CPJSA,91/2014-PDOT,206/2014-CPJGA, 770/2014-2ª PJDMSVDF de Ceil., 222/2014-PJPL, 20/2014-1ª PJEP, 51/2014-SES-EF/CPJSA, 221/2014-PJPL, 220/2014-PJPL, 21/2014-1a PJ Esp. Crim., 783/2014-PJC, 782/2014-PJC, 132/2014-SES-CRIM-TG, 93/2014-PDOT, 60/2014-PRÓ-VIDA, 61/2014-PRÓ-VIDA, 95/2014-PDOT, 19/2014-2^a PJ Cr. de Braz.,39/2014-1^o NCAP, 148/2014-NED, 135/2014-SES-CRIM-TG, 28/2014-13^a PJCrim.de Bsb, 42/2014-1^o NCAP, 134/2014-SES/CRIM-TG, 435/2014-PJIJ, 794/2014-2a PJECrim/PJCE, 789/2014-2ª PJECrim., 795/2014-2ª PJECrim. de Ceil. Instauração do procedimento (art. 6º, da Resolução nº 60/2005): Memos nºs 055/2014-PRÓ-VIDA, 46/2014-2º NCAP, 163/2014-CPJRF, 215/2014-PJPL, 168/2014/CPJRF, 769/2014-20° PJE. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 4°, § 1°, da Resolução n. 78/2007 do CSMPDFT): Memos nºs 69/2014-2ª PJEC, 70/2014-1ª PJEC, 764/2014-CPJCE, 398/2014-PJIJ, 46/2014-2º NCAP, 50/2014-2° NCAP, 413/2014-PJIJ, 414/2014-PJIJ, 784/2014-PJC, 785/2014-PJC, 038/2014-1° NCAP, 106/CPJSM, 147/2014-NED, 229/14-CPJPA, 223/14-CPJPA, 063/2014-GAEGO-PGJ, 051/2014-2º NCAP. Assuntos Diversos: 054/201-PRÓ-VIDA, 419/14-PJIJ, 793/2014-2^a PJECrim.,150/2014-NED. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

ata75.odt 4/5

5.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 08 de outubro de 2014.

MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO Procurador de Justiça Coordenador

SELMA SAUERBRONN Procuradora de Justiça Membro Titular DIAULAS COSTA RIBEIRO Procurador de Justiça Membro Titular

ata75.odt 5/5